

ANEXO 06. QUADRO 2. PARÂMETROS PARA APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE ARBORIZAÇÃO.

PORTE ÁRBÓREO	DAP (cm) previsto da espécie adulta	Diâmetro de Copa Equivalente DCEq (m)	Área de Copa Equivalente ACEq (m ²)
PEQUENO	Entre 15 e 30	4,0	12,5
MÉDIO	Entre 30 e 45	7,0	38,5
GRANDE	Acima de 45	10,0	78,5

A área de cobertura arbórea equivalente (A_{Arb}) corresponde ao cálculo da área ocupada pelas árvores e tem por referência o porte das espécies, classificadas em pequeno, médio e grande porte, conforme indica o Quadro acima.

A Prefeitura do Município estabelecerá lista de espécies para arborização urbana pelo decreto que criará o Guia de Arborização urbana de Águas de Lindóia, indicando o seu porte, segundo a classificação de Pequeno, Médio e Grande porte, a Área de Copa Equivalente (ACEq), o Diâmetro de Copa Equivalente (DCEq), o Diâmetro do Tronco na Altura do Peito (DAP) da árvore adulta e da muda a ser plantada para o respectivo cômputo no cálculo do I_{Arb}.

Para efeito de cálculo de cobertura arbórea equivalente (A_{Arb}), são estabelecidas as seguintes equivalências pela Área de Copa: Pequeno porte: 12,5 m² (doze e meio metros quadrados); Médio porte: 38,5 m² (trinta e oito e meio metros quadrados); Grande porte: 78,5 m² (setenta e oito e meio metros quadrados).

O índice de Arborização (I_{Arb}) estabelece indicadores mínimos para a área arborizada dos lotes e corresponde à razão entre a área de cobertura arbórea equivalente e a área total do terreno, calculada pela seguinte equação:

$I_{Arb} = A_{Arb}/AT$ (Sendo: I_{Arb}: índice de arborização; A_{Arb}: área de cobertura arbórea equivalente; AT: área total do lote).

Para efeito de cálculo de cobertura arbórea equivalente (A_{Arb}), a distância de plantio entre as mudas deverá ser igual ou superior a 0,7 (sete décimos) do diâmetro de copa equivalente (DCEq).

O Índice de Arborização (i_{Arb}) considera a arborização da calçada em frente ao lote para efeitos de cálculo.